
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024 - NOVA DATA

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÕES PROCESSOS

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA N.º 80-2024

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 23/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 30/2023

CONTRATO

EXTRATO CONTRATO 108/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
CNPJ: 77.778.694/0001-17

CANCELAMENTO DE DIÁRIA
REFERENTE À AUTORIZAÇÃO Nº 14/2024

Fica cancelada a Autorização de Diária de nº 14/2024, de valor total de R\$ 697,92 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), publicada no Diário Oficial na edição nº 2.058, de 06/05/2024. O cancelamento se deve em razão de solicitação da servidora sob a justificativa de impossibilidade de se deslocar ao município de Fazenda Rio Grande nos dias 07 e 08 de maio de 2024.

Ipiranga, 06 de maio de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia
Presidente do Legislativo Municipal

Keli Vanessa Denck dos Santos
Assessora Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 12/2024

Súmula: Concede férias de 12 (doze) dias a servidor que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas ao servidor Marcos Leonardo Blum, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, matrícula nº 41, 12 (doze) dias de férias para serem usufruídas no período de 06/05/2024 a 17/05/2024, referentes ao período aquisitivo de 11/01/2023 a 10/01/2024, de acordo com o art. 79 da Lei nº 1.201/96.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 06 de maio de 2024.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia
Presidente

Laertes Prestes
Vice-Presidente

Caroline Emanuelle Dalazoana
1ª Secretária

Luiz Fernando Horst
2ª Secretário



DECRETOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 47/2024 de 06/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 516.470,39 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 516.470,39 (quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal		
03.001.04.122.0004.2.006.	Atividades de Gestão da Administração		
625 - 3.3.90.37.00.00	3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		29.185,00
461 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.700,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos		
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas		
626 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78.262,00
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural		
467 - 4.4.90.52.00.00	3623 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		159.263,39
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras		
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.		
574 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		140.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA		
12.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário		
12.001.20.606.0022.2.066.	Gestão e Projetos da Secretaria de Agropecuária		
627 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		52.060,00
12.001.20.606.0022.2.068.	Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária		
503 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente		
13.001.18.541.0023.2.053.	Investimento, Transferências e Convênios para o Meio Ambiente		
458 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES		21.000,00
	Total Suplementação:		516.470,39



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercícios Anteriores	357.207,00
3623	Operação de crédito para obras, pavimentações e aquisição de equipamentos	159.263,39
TOTAL SUPERÁVIT		516.470,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 06 de maio de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Decreto nº 48/2024 de 06/05/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 214.572,90 (duzentos e catorze mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 214.572,90 (duzentos e catorze mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças		
05.001.04.123.0007.2.012.	Atividades da Gestão Financeira		
64 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos		
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos		
611 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.022,90	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.302.0012.2.029.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal		
188 - 4.4.90.52.00.00	303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.550,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional		
10.001.12.361.0019.2.055.	Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar		
303 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	
10.001.12.361.0019.2.056.	Manutenção da Alimentação Escolar		
315 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	140.000,00	
	Total Suplementação:	214.572,90	

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda

08.001.10.302.0012.2.029. 511 - 3.3.90.34.00.00	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.550,00
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.08.242.0016.2.045. 248 - 3.3.50.43.00.00	Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção da Proteção Social Especial 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	149.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.12.364.0019.2.059. 343 - 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Administração Educacional Educação Superior e Polo UAB 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. 12.001.00.000.0000.0.000. 12.001.20.606.0022.2.068. 503 - 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária 3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.022,90
Total Redução:		214.572,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 06 de maio de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
CPF: 046538697925 DATA: 06/05/2024
A digitalização foi realizada com o certificado de assinatura digital
<https://www.gov.br/assinatura-digital> SERPRO
DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 75/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 67/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 3/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CONSTRUTORA ISO LTDA, TENDO COM OBJETO CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NA COMUNIDADE DA COLÔNIA ADELAIDE, CONFORME PROJETO E PLANILHAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 589, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA ISO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.983.030/0001-77**, com endereço na Rua Paulo Setubal, 64, sala 01, Uvaranas, Cep:84.031-060, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Mário Barszcz, inscrito no CPF sob o nº. 244.235.309-10, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, bem como, o Edital de Tomada de Preços nº. 3/2023, na proposta da CONTRATADA datada de 15/03/2023, conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo de dilatação de prazos de vigência e execução para Construção de Capela Mortuária na Comunidade da Colônia Adelaide, conforme projeto e planilhas, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 03/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57 da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 10 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 31/03/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 06 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA ISO LTDA
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 121/ 2021

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, E CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE, **R ARAUJO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.836.421/0001-03**, com sede na JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, 446, CENTRO, Cep: 84455000, na cidade de IPIRANGA/PR, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor RENATO ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9439908-4, e inscrito no CPF sob o nº. 055.780.929-00, residente e domiciliado na Rua Proj B Vila Rural, s/nº - QD 3 - Lt 02, Vila Rural, CEP 84450-000, Ipiranga/Paraná, doravante denominada simplesmente de “CONTRATADA”, firma o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº. 8666/93, e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 21/12/2020, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :

O objeto do presente termo de dilatação de prazo para: **Prestação de serviços para realização da obra de construção dos Posto de Saúde na localidade de Santana, (recurso Sesa m.º 869/2020 e demais recursos)**, sob o regime de execução por preço global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº. 7/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Tomada de Preços acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 17 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 29/03/2021, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga-PR, aos 06 de maio de 2024.



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Ipiranga

Edição 2.059 | Ano 2024
07 de maio de 2024
Página 12

Douglas Davi Cruz
Prefeito Municipal
(Contratante)

RENATO ARAUJO
R ARAUJO CONSTRUCOES LTDA
(Contratada)



AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024 - NOVA DATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2024
NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para prestação de serviços de locação de sistema de gerenciador de competições, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira designada pela Portaria n.º. 479/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados a nova data de abertura da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º. 36/2024.

NOVA DATA DE ABERTURA, fica marcada para: 21/05/2024, às 09:00 (nove horas) (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º. 36/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos e adendo, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/Pr e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone ou e-mail.

Ipiranga-PR, 06 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÕES PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 9/2024

PROCESSO 117/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão de Contratação, Parecer da Assessoria Jurídica, adjudicando o objeto da licitação à licitante vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução da obra de construção do Pronto Atendimento Municipal - PAM, Área Construída: 812,89 m², Local: Área urbana (TABOÃO), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde (Resolução/SESA n.º 1751/2023).

FORNECEDOR: SED EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.825.294/0001-56.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 3.677.499,99 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Ipiranga/PR, 06 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 22/2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sr^a. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **22/2024**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP, conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviço de realização de exames de tuberculose e brucelose, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

FORNECEDOR: R FAGUNDES DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 50.339.546/0001-40
Valor Total do Fornecedor: 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais).

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Exames de Brucelose e Tuberculose em bovinos.	EXAMES DE BRUCELOSE TUBERCULOSE	UN	1071	R\$ 30,00	R\$ 32.130,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais).

Ipiranga/PR, 06 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE DISPENSA N.º 80-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 80/2024
PROCESSO 161/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar n.º.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de alimentação(lanches) para mutirão da dengue, em atendimento ao Departamento de Vigilância Sanitária.

VALOR: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

FORNECEDOR: TELMARI BASSO DALAZOANA

CNPJ: 32.958.903/0001-76

ENDEREÇO: RUA JOÃO RIBEIRO DA FONSECA, 503 - CENTRO, CEP: 84450-000, na cidade de IPIRANGA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.10.304.0014.2.035.3.3.90.39.00.00. - 3493 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei n.º. 14.133/21.

DISPENSA: 06 de maio de 2024.

RATIFICAÇÃO: 06 de maio de 2024.

Ipiranga PR., 06 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO INEXIGIBILIDADE N.º 23/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 23/2024

PROCESSO 160/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de licenciamento de uso do aplicativo GovFácil, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 41.886.613/0001-55

ENDEREÇO: ALEXANDER FLEMING, 2194 - ÁREA RURAL DE TOLEDO, CEP: 85919-899, na cidade de TOLEDO, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.40.00.00. - 1000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I da Lei n.º. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 06 de maio de 2024.

RATIFICAÇÃO: 06 de maio de 2024.

Ipiranga PR., 06 de maio de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º. 30/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, n.º. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. Eliane Gottems, designada pela Portaria n.º. 05/2023, TORNA PÚBLICO aos interessados o resultado do edital de Chamamento Público n.º. 30/2023.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física, para fornecimento de produtos oriundos da agricultura familiar a partir do produtor rural para o Programa Ipiranga Mais Verde, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária

REQUERENTES CREDENCIADAS/HABILITADAS
HOSITLIO DE ASSIS DOS SANTOS

Ipiranga/PR, 06 de maio de 2024.

ELIANE GOTTEMS
Presidente - CPL

EXTRATO CONTRATO 108/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2024
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: R FAGUNDES DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.339.546/0001-40, com sede no S/N.º, Cep: 84.450-000, Bairro: ZONA RURAL, na cidade de IPIRANGA/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP, conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviço de realização de exames de tuberculose e brucelose, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária.

VALOR CONTRATADO: 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 22/2024, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.20.606.0022.2.066.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2024.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, Ipiranga-PR, aos 06 de maio de 2024.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

R FAGUNDES DE OLIVEIRA LTDA
Rafael Fagundes de Oliveira
(Contratada)